



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 27/XII
“Orçamento do Estado para 2012”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 18º-C

Entregas nos cofres do Estado

As entidades processadoras das remunerações dos trabalhadores em funções públicas referidos no artigo 19.º, n.º 9, alínea r), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, procedem à entrega das quantias dos subsídios cujo pagamento seja suspenso nos termos do artigo 18º nos cofres do Estado, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Palácio de São Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montegrego

Nuno Magalhães

Miguel Frasquilho

João Almeida

Duarte Pacheco

Cristóvão Crespo